

DADOS REGIONAIS SOBRE O ESTUDO DO DIREITO PRIVADO NO BRASIL

Uma fotografia da comunidade arbitral brasileira

Lucas Vilela dos Reis da Costa Mendes¹

O Curso Prático de Arbitragem realizou dois cursos gratuitos, online e abertos sobre direito civil em 2022. Ambos os cursos se propunham discutir temas avançados de direitos dos contratos, um deles de maneira mais ampla, focado em influências internacionais (Contratos no Mundo Globalizado²), o outro de maneira mais específica, no contexto da compra e venda de participações societárias (Disputas de M&A³). Ambos com professores de destaque nacional e com temas e aulas desenvolvidos sob medida para os projetos.

O primeiro contou com 2.719 alunos e o segundo com 3.016, os dois com participantes espalhados por todo o território nacional. No momento da inscrição, os alunos tiveram que compartilhar dados relativos à região em que se encontram e seus anos de experiência com o direito, dentre outros assuntos. Durante as aulas foram realizados testes para medir o nível de compreensão dos alunos e obter registros de presença nas aulas. Ao final do curso foram emitidos certificados de participação, inclusive com distinções aos melhores alunos, cujos dados foram compartilhados com potenciais empregadores e recrutadores profissionais.

O presente estudo faz uma análise quantitativa dos dados de ambos os cursos com foco específico em dados regionais. É premissa do trabalho que os cursos acima referidos representam iniciativas da comunidade arbitral brasileira dirigidas a juristas próximos da esfera de influência da própria comunidade. Os cursos foram apoiados por instituições arbitrais e por escritórios de advocacia e contaram com parceiros de relevância nacional para a divulgação da iniciativa. Houve também auxílio dos próprios membros da comunidade arbitral (professores, advogados e ex-alunos) na divulgação dos projetos. Não existiram campanhas amplas, em veículos de comunicação abrangentes ou outras estratégias

¹ Advogado. LL.M. Queen Mary, University of London. Diretor do Curso Prático de Arbitragem. Sócio de Laudelino Advogados.

² A apresentação do curso se encontra aqui: <https://cparbitragem.com.br/contratos-no-mundo-globalizado/>

³ A apresentação completa do curso se encontra aqui: <https://cparbitragem.com.br/disputas-de-ma/>

fundamentalmente estranhas à própria comunidade arbitral, como a utilização de vias institucionais da OAB ou de outras instituições de âmbito jurídico amplo e nacional. Mais do que isso, os temas objeto do curso foram inspirados em disputas contratuais concretas, o que também reflete o direcionamento dos projetos ao próprio público da arbitragem brasileira. Neste sentido, uma das formas de leitura deste estudo é como um reflexo do público nacional interessado em arbitragem, com representação em cada estado e indicativos de desafios regionais.

Os dados objeto do presente estudo são limitados pela capacidade de comunicação do Curso Prático de Arbitragem, uma instituição formada por arbitralistas de origem carioca, que realizou parcerias-chave durante a sua existência, expandindo de maneira orgânica a sua base de contatos, mas com limitações evidentes, tais como regiões com menor participação na arbitragem brasileira (como se pode extrair do próprio trabalho) ou regiões em que parcerias ainda precisam ser construídas ou solidificadas.

1. A distribuição do público entre as regiões brasileiras

a. A mediana nacional

Os dados gerados durante os cursos, aderentes à distribuição dos advogados conforme dados da OAB (abaixo), demonstram uma significativa concentração do público no sudeste brasileiro. A *mediana*⁴ do curso Contratos no Mundo Globalizado foi de 35 alunos e no Disputas de M&A, 17. Quer dizer que, a despeito de o estado de São Paulo possuir média superior a mil alunos nos dois cursos, e o estado do Rio de Janeiro média superior a seiscentos, metade dos estados brasileiros possuem menos de 35 e 17 alunos inscritos em

⁴ A análise das medianas se mostrou particularmente útil na compreensão dos dados de distribuição dos alunos nos cursos. A mediana, vale ressaltar, é um conceito importante na medida em que ele apresenta um número de “mundo real” e não um dado estatístico - este último derivado de uma abstração matemática que nem sempre traz um resultado real útil aos estudos. A mediana é o número médio em determinado intervalo de dados: ele aponta para uma “realidade” sem os extremos, derivando, daí, uma noção geral do todo. Em outras palavras, abaixo da mediana se encontra a metade dos números daquele intervalo - e acima a outra metade. De maneira simples: na base de dados 0, 1, 3, 5, 102 a mediana é 3, pois existem dois números menores (0 e 1) e dois números maiores (3 e 102). Ou seja, mesmo a presença de um número tantas vezes maior (102) não alterou a mediana - apenas a média aritmética (22,2). Como se passa a ver, a mediana do curso traz resultados elucidativos.

cada curso, o que demonstra a flagrante desproporção regional no estudo de temas de direito privado no Brasil.

A análise das medianas de cada região demonstra a situação de maneira mais detalhada. Metade dos estados no norte tiveram no máximo um aluno inscrito no curso “Contratos no Mundo globalizado”, enquanto a mediana dentre os estados do sudeste foi 392 e do sul 120. A mediana das regiões nordeste (35) e centro oeste (29) também possuem valor significativamente inferior aos estados do sudeste e do sul.

Medianas		
Região	Contratos	M&A
Norte	1	3
Nordeste	35	11
Centro Oeste	29	38
Sudeste	392	483
Sul	120	101
Mediana total	35	17

O padrão parece evidente: concentração dos alunos no sudeste, seguido do sul, com considerável distância do nordeste e do centro oeste, e pouco alcance nos estados do norte.

b. Público nas regiões

A OAB divulga em seu website a quantidade de advogados, estagiários e consultores estrangeiros inscritos em cada uma de suas seccionais⁵. Tais informações foram comparadas com a segmentação dos participantes dos cursos para identificação dos locais em que o público se mostrou percentualmente superior à média nacional⁶.

Na sequência os dados ranqueados conforme o percentual de diferença entre o público no curso Disputas de M&A (última coluna) e os percentuais de advogados nas seccionais da

⁵ Excluiu-se deste estudo as informações relativas às inscrições complementares na OAB de cada estado.

⁶ A ideia era identificar os locais em que o público se mostrou desproporcionalmente interessado em estudos de direito privado.

OAB (segunda coluna). A ideia aqui é identificar os estados que tiveram uma alta proporção de juristas interessados nos cursos, daí a análise da “diferença” em relação à quantidade de advogados. Em verde, os estados que tiveram público superior ao percentual da OAB e em vermelho os que tiveram percentual inferior, indicando-se, em cada estado, o percentual da diferença.

Dados OAB Federal		Alunos nos cursos	
		Contratos	M&A
SECCIONAL	Percentual	Diferença	Diferença
Espírito Santo	1,90%	54,98%	92,11%
Rio de Janeiro	11,72%	84,88%	87,05%
São Paulo	26,80%	25,69%	37,69%
Paraná	6,22%	-29,09%	13,46%
Bahia	4,19%	26,52%	-0,19%
Minas Gerais	10,25%	-30,36%	-1,30%
Amazonas	1,01%	56,24%	-1,73%
Pernambuco	2,96%	-35,46%	-30,62%
Distrito Federal	3,63%	-43,23%	-37,86%
Goiás	3,68%	-66,00%	-46,80%
Santa Catarina	3,56%	-32,79%	-52,46%
Rio Grande do Sul	7,16%	-29,62%	-53,22%
Acre	0,28%	-87,06%	-53,34%
Rio Grande do Norte	1,13%	-12,19%	-56,02%
Mato Grosso do Sul	1,30%	-60,35%	-56,60%
Paraíba	1,50%	153,07%	-57,91%
Alagoas	1,01%	-81,84%	-63,99%
Mato Grosso	1,78%	-52,34%	-73,85%
Pará	1,83%	-57,72%	-74,59%
Tocantins	0,62%	-76,21%	-83,91%
Rondônia	0,73%	-94,93%	-86,30%
Ceará	2,67%	-88,97%	-88,82%
Sergipe	0,90%	-91,80%	-88,91%
Maranhão	1,49%	10,89%	-91,11%
Piauí	1,23%	4,96%	-97,30%

Amapá	0,28%	-100,00%	-100,00%
Roraima	0,19%	-100,00%	-100,00%

Optou-se por apresentar os dados ranqueados pelo curso Disputa de M&A para a dinâmica ficar clara. Veja-se que o público deste curso - próximo em números absolutos do outro - estava ainda mais concentrado no sudeste (última coluna). Importante notar que de Pernambuco em diante (**negrito e itálico**) os percentuais caem abruptamente, afirmando a assertiva de grande concentração de alunos nos primeiros sete estados, especialmente em São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo⁷ e Paraná.

Agora, a comparação com os dados do outro curso, Contratos no Mundo Globalizado. Entre os sete estados com maior número de participantes estão, novamente, os estados do sudeste. Desta vez, no entanto, a Paraíba aparece com a maior diferença percentual em relação aos dados da OAB, seguida de Rio de Janeiro e de Manaus. O destaque da Paraíba na quantidade de alunos parece diretamente relacionada ao trabalho de anos e de alta qualidade desempenhado por juristas como Napoleão Casado Filho naquele estado. O mesmo ocorre em relação ao Amazonas, cujo esforço e qualidade do trabalho de Daniel F. Jacob Nogueira se faz notar nos dados. E a posição de destaque do Rio de Janeiro parece não apenas decorrente da sua posição no sudeste do país como relacionada ao local de criação e de maior contato dos organizadores dos cursos. Descendo a planilha encontram-se em destaque os estados do Piauí e do Maranhão⁸ com interessantes diferenças positivas em relação aos percentuais estaduais da OAB - indícios de organização da comunidade arbitral local.

Os dados parecem refletir uma realidade subjacente tanto econômica (concentração de PIB nos estados do sudeste) quanto social (o importante esforço de determinados agentes regionais na disseminação da “cultura arbitral” em suas áreas de influência). Podem dizer mais. O sucesso do trabalho dos “agentes regionais” parece relacionado à incorporação dos

⁷ A proeminência do Espírito Santo parece justificada pela atuante comissão de direito empresarial da OAB/ES que participa de projetos, inclusive sob a coordenação do Curso Prático de Arbitragem, focados especificamente em fusões e aquisições. Vale especial menção aos juristas Gustavo Cortelletti e Fernanda Miguez, que tanto cooperam e produzem no Curso Prático de Fusões e Aquisições, um dos principais projetos do Curso Prático de Arbitragem.

⁸ Não podemos deixar de fazer referência aos esforços de Orlando Guterres e de Ivaldo Prado na disseminação da arbitragem no Maranhão, o que parece sustentar os dados obtidos nos cursos.

mesmos pela elite institucional da arbitragem brasileira⁹. Ambos os juristas acima referidos ocupam posições de destaque institucional na arbitragem brasileira e estão elencados em relevantes listas de árbitros. Este estudo parece comprovar a tese de que a regionalização da arbitragem no país passa (i) pelo acesso de expoentes regionais ao *main stream* da arbitragem brasileira (um desafio político, ao que parece) e (ii) pela concretização de um desafiador trabalho de disseminação da arbitragem nas regiões de tais expoentes (algo como o conceito de *agency*¹⁰ utilizado pela filosofia e pela sociologia), o que depende de incorporação de faculdades locais às competições de arbitragem, à promoção de eventos e cursos (presenciais, diga-se), (possivelmente)¹¹ ao desenvolvimento de instituições arbitrais locais de qualidade e dentre outras iniciativas¹².

2. Desempenho das regiões do país

a. Contratos no mundo globalizado

A análise regional das médias de notas e dos dados de presença no curso Contratos no Mundo Globalizado demonstra que os alunos do sul do país tanto desempenharam melhor

⁹ Esta construção é realizada a partir dos conceitos utilizados por Dezalay e Garth em obra "seminal" sobre a sociologia da arbitragem internacional. Os autores são claros ao demonstrar que o surgimento da arbitragem internacional esteve relacionado à incorporação de legitimidade proveniente dos Grand Old Men e se estabilizou por meio de uma Revolução Weberiana, esta última relacionada ao desenvolvimento das instituições da arbitragem e da qualificação dos operadores dos procedimentos. O mesmo paralelo parece ser útil para a expansão regional do instituto. Recomenda-se a leitura dos capítulos 2, 3 e 4: Yves Dezalay and Bryant G Garth, *Dealing in Virtue - international commercial arbitration and the construction of a transnational legal order*, with a foreword by Pierre Bourdieu (The University of Chicago Press, Chicago, Illinois, 1996).

¹⁰ Para maiores informações sobre o conceito: [https://en.wikipedia.org/wiki/Agency_\(philosophy\)](https://en.wikipedia.org/wiki/Agency_(philosophy))

¹¹ A relação entre o desenvolvimento de instituições arbitrais de qualidade e o aumento da regionalização da cultura arbitral é uma hipótese que depende de estudos próprios, muito embora, teoricamente, a presença de instituições locais acarrete o aumento de confiança do "*cliente local*" na utilização da arbitragem.

¹² O tema foi trabalhado de maneira teórica por este autor. A conclusão, abstrata, do artigo referido na sequência pode ser complementada pelos achados do presente trabalho. Não apenas a incorporação do árbitro regional às principais listas de árbitros brasileiras é importante, mas a ascensão política desses agentes por meio da ocupação de cargos de relevância em instituições relacionadas à arbitragem. Recomenda-se a leitura: MENDES, Lucas Vilela dos Reis da Costa. "A Regionalização da Arbitragem no Brasil: Estado, Mercado e Agentes". In: A Arbitragem e a advocacia./ Coord. Pedro Miranda de Oliveira; Melina Bellaguarda Kotzias. – 1 ed. – São Paulo: Tirant lo blanch, 2021.

quanto tiveram menores índices de evasão¹³ - este último, diga-se, mais de 30% (!) menor do que a média da turma¹⁴. Chama também atenção as notas de participação dos alunos do norte, quase 10% superior à média da turma, muito embora tenha sido a região com o maior índice de evasão (33,27% em relação à média)¹⁵. A região nordeste também contou com índice de evasão consideravelmente superior (22,35%) à média nacional, muito embora sua média de notas tenha sido semelhante à média da turma. Abaixo os dados: em verde os percentuais acima da média ponderada da turma, em vermelho os percentuais abaixo.

Médias regionais: Contratos no Mundo Globalizado			
	Total alunos	Índice de retenção	Média de notas
Sul	334	95,81%	79,61%
Sudeste	1.726	71,78%	78,53%
Centro Oeste	147	69,39%	79,10%
Nordeste	430	55,35%	79,81%
Norte	82	47,56%	86,40%
Média ponderada		71,28%	79,14%

b. Disputas de M&A

Os dados regionalizados do curso Disputas de M&A também trazem a região sul em destaque tanto em relação à média de notas (10,81% superior à média da turma) quanto em relação à retenção (5,71% superior à média da turma). As regiões nordeste e centro oeste se destacaram no que se refere à permanência do curso, ambas com índices de retenção 23% acima da média nacional, mas com médias de notas 12% inferior. A região Norte contou com índice de evasão consideravelmente acima da turma (38,31% acima da média) e notas 14,18% menores do que a média, sugerindo dificuldades do público em acompanhar e se interessar pelos temas.

¹³ Medimos a evasão pelo que chamamos “índice de retenção”, calculado a partir do percentual de alunos inscritos e a quantidade de presença em cada aula, relativos a cada região. Este índice é mais preciso do que a simples comparação entre os alunos que receberam o certificado, para o que era necessário confirmar presença em 3 das 4 aulas em cada curso.

¹⁴ Os dados estão segregados por estado na tabela abaixo, que mostra variações entre os estados sulistas.

¹⁵ Os dados do norte, considerada a baixa amostragem, devem ser lidos com cautela.

Médias regionais: Disputas de M&A			
	Total alunos	Índice de retenção	Média de notas
Sul	392	86,99%	65,42%
Sudeste	2.130	78,45%	59,60%
Nordeste	250	102,00%	51,72%
Centro Oeste	179	101,68%	51,70%
Norte	65	50,77%	50,67%
Média ponderada		82,29%	59,04%

c. Comparação entre os dados dos dois cursos

Os dados sugerem que o interesse necessário à permanência nos cursos varia regionalmente conforme os temas objeto das aulas, uma importante linha de pesquisa para projetos futuros¹⁶. O tema é relevante pois, em larga medida, os organizadores dos projetos decidem os próximos cursos a partir da quantidade absoluta de interessados em determinados temas, o que privilegia a região sudeste pelo maior número de alunos.

3. Os dados divididos por estado

No anexo se encontram os dados regionais completos, divididos por estado. Algumas observações valem atenção:

- **Sul.** A quantidade de alunos do sul foi consistentemente inferior à média nacional da OAB. Por outro lado, as médias de notas foram consistentemente superiores à média nacional, com destaque aos alunos de Santa Catarina. Os índices de evasão se comportaram de maneira casuística entre os estados sulistas, muito embora em média consideravelmente inferior às demais regiões.
- **Centro Oeste.** Todos os estados do Centro Oeste tiveram percentuais de alunos consideravelmente inferiores à média da OAB, demonstrando pouca proximidade da

¹⁶ São obtidos dados de interesse dos alunos durante os cursos. Um possível artigo futuro seria a segregação dos temas conforme as regiões. Os indicativos do presente estudo parecem apontar para preferências regionalizadas - e os projetos do CPA, atendendo à quantidade absoluta de votos em determinados temas, acaba por privilegiar os temas de interesse do sudeste.

região com a comunidade arbitral. Os alunos do Distrito Federal tiveram índice de evasão consideravelmente inferior à turma e médias de notas consistentes.

- **Nordeste.** O público do nordeste demonstrou considerável interesse no curso Contratos no Mundo Globalizado, superando a comparação com a OAB em 4 dos 9 estados. Os alunos do nordeste tiveram notas de destaque neste curso na medida em que 6 dos 9 estados tiveram médias superiores à turma. O público dos estados do Ceará, de Alagoas e de Sergipe parecem ter sido pouco impactados pelas campanhas de divulgação de ambos os cursos. Os juristas do Maranhão e do Piauí demonstraram pouco interesse no curso Disputas de M&A. Os alunos de Pernambuco apresentaram baixos índices de evasão - uma exceção ao contexto de baixa retenção dos alunos da região nordeste¹⁷.
- **Norte.** O público do Norte demonstrou pouco interesse por ambos os cursos. Apenas o Amazonas, no curso Contratos no Mundo Globalizado, indicou percentual superior à média nacional da OAB. Os índices de evasão foram sensivelmente altos em todos os estados. Os alunos do Pará obtiveram médias de notas consideravelmente altas em ambos os cursos. Os dados devem ser lidos com parcimônia por conta da baixa amostragem.
- **Sudeste.** Com exceção de Minas Gerais, todos os estados do sudeste trouxeram percentuais de participação superiores à média nacional de advogados da OAB. Este dado parece decorrência da preponderância da atividade empresarial nestes estados, o que acarreta um interesse desproporcional em cursos de direito privado. As médias de notas se mantiveram próximas, ligeiramente acima, da média ponderada da turma. O Rio de Janeiro trouxe índices de evasão superiores à média dos estados do Sudeste. O interesse nos cursos parece ter variado sensivelmente entre os públicos de cada estado.

¹⁷ Vale a observação que os estados de Sergipe, Piauí e Ceará tiveram pouca quantidade de inscritos, o que deixa os números sujeitos a outliers. Os dados de tais estados devem ser lido com especial atenção.

4. Conclusão

Arbitragem não é apenas procedimento, é também uma forma de resolver disputas típicas de determinados segmentos da economia. Daí a relevância da análise de interesse do público em projetos sobre direito material. Os dados indicam variação nos interesses conforme as regiões, o que recomenda aprofundamento para a melhor integração das regiões brasileiras ao *main stream* da arbitragem nacional: afinal, os interesses locais devem estar sob os olhares de instituições de âmbito nacional.

Mais do que isso, um dos vetores de desenvolvimento da arbitragem brasileira é o regional. Esta expansão, além de identificação dos interesses locais, depende da integração das pessoas regionais (especialmente os seus expoentes) à cúpula de instituições relacionadas à arbitragem e às listas de árbitros, facilitando a entrada de tais pessoas nos tribunais arbitrais, “*o foco de poder do procedimento arbitral*”¹⁸.

Por último, a expansão da assim chamada “cultura arbitral” passa pelos esforços conjuntos de divulgação dos projetos de ensino relacionados ao instituto. Afinal de contas, a regra geral¹⁹ é a confidencialidade dos procedimentos, o que demanda a realização de projetos de dispersão do conhecimento baseado em experiências concretas, quando não em casos simulados, para a uniformização de conhecimento útil, essencial ao desenvolvimento do próprio instituto.

¹⁸ A expressão foi utilizada no artigo “A Regionalização da Arbitragem no Brasil: Estado, Mercado e Agentes”, acima referido.

¹⁹ Utiliza-se a expressão de maneira imprecisa. Sabe-se que a confidencialidade dos procedimentos arbitrais decorre de regulamentos de arbitragem e de cláusulas arbitrais, não da lei.

Anexo

Tabela completa organizada por maior quantidade de advogados inscritos na respectiva seccional

OAB Federal			Quantidade alunos		Presença		Notas	
			Contratos	M&A	Contratos	M&A	Contratos	M&A
SECCIONAL	Região	Percentual	Diferença ²⁰		Índice de retenção ²¹		Média de notas ²²	
São Paulo	Sudeste	26,80%	25,69%	37,69%	71,29%	100,44%	76,58%	60,12%
Rio de Janeiro	Sudeste	11,72%	84,88%	87,05%	70,63%	77,42%	78,76%	60,47%
Minas Gerais	Sudeste	10,25%	-30,36%	-1,30%	63,40%	134,54%	81,91%	53,95%
Rio Grande do Sul	Sul	7,16%	-29,62%	-53,22%	119,71%	81,75%	78,93%	68,71%
Paraná	Sul	6,22%	-29,09%	13,46%	69,17%	130,00%	77,75%	59,96%
Bahia	Nordeste	4,19%	26,52%	-0,19%	47,92%	102,78%	80,58%	57,11%
Goiás	Centro Oeste	3,68%	-66,00%	-46,80%	35,29%	152,94%	75,00%	54,71%
Distrito Federal	Centro Oeste	3,63%	-43,23%	-37,86%	103,57%	112,50%	87,04%	53,08%
Santa Catarina	Sul	3,56%	-32,79%	-52,46%	100,00%	98,46%	86,41%	74,51%

²⁰ Em verde, os percentuais superiores à média do estado. Em vermelho, os percentuais inferiores. O “percentual” reflete o tamanho de tal diferença.

²¹ O “índice de retenção” serve para medir a evasão de alunos. Em verde os estados que tiveram média de evasão inferior à turma. Em vermelho os estados que tiveram evasão superior à média ponderada da turma.

²² O cálculo da média de nota independe da obtenção do certificado de participação. Em vermelho os estados que tiveram médias de notas inferiores à média ponderada da turma. Em verde, os estados em que a média foi superior.

Pernambuco	Nordeste	2,96%	-35,46%	-30,62%	98,08%	140,38%	87,22%	38,67%
Ceará	Nordeste	2,67%	-88,97%	-88,82%	100,00%	100,00%	81,94%	55,14%
Espírito Santo	Sudeste	1,90%	54,98%	92,11%	97,50%	95,00%	83,77%	63,00%
Pará	Norte	1,83%	-57,72%	-74,59%	57,14%	19,05%	85,83%	72,50%
Mato Grosso	Centro Oeste	1,78%	-52,34%	-73,85%	69,57%	47,83%	72,08%	79,24%
Paraíba	Nordeste	1,50%	153,07%	-57,91%	44,66%	7,77%	70,37%	86,88%
Maranhão	Nordeste	1,49%	10,89%	-91,11%	42,22%	8,89%	85,71%	61,25%
Mato Grosso do Sul	Centro Oeste	1,30%	-60,35%	-56,60%	0,00%	150,00%	0,00%	34,46%
Piauí	Nordeste	1,23%	4,96%	-97,30%	20,00%	0,00%	87,50%	0,00%
Rio Grande do Norte	Nordeste	1,13%	-12,19%	-56,02%	88,89%	44,44%	78,94%	60,25%
Alagoas	Nordeste	1,01%	-81,84%	-63,99%	160,00%	40,00%	62,50%	0,00%
Amazonas	Norte	1,01%	56,24%	-1,73%	51,16%	62,79%	86,20%	58,63%
Sergipe	Nordeste	0,90%	-91,80%	-88,91%	0,00%	100,00%	0,00%	20,00%
Rondônia	Norte	0,73%	-94,93%	-86,30%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Tocantins	Norte	0,62%	-76,21%	-83,91%	75,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Acre	Norte	0,28%	-87,06%	-53,34%	100,00%	200,00%	100,00%	0,00%
Amapá	Norte	0,28%	-100,00%	-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Roraima	Norte	0,19%	-100,00%	-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%